

## **LEI 1.305**

## DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.119 de 01/02/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, alterado o parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.119 de 01/02/2005 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13			
•••••			
v	icam alterados os quantita de nessoal do Município d	•	ites no

Nome do Cargo	Qu	antitativos
Monitor Escolar de Ensino Fundamental		120
Assistente de Ensino Fundamental		120
Professor em Caráter Excepcional		<i>30</i>
Assessor Cultural	•	20

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2009.



Registrado às fls. do livro próprio e afixado no placard de Publicidades da Prefeitura.

Em 04 06 / 2009

Proça Constantino Xavier, nº 330, Centro, 75380-000 Trindade-GO. (62) 3506-7000 www.trindade.go.gov.br

